

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



LEI Nº 41, de 20 de maio de 1949.

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 18 de maio de 1949, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr. \$ 148 880,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento, no presente exercício, de dois caminhões tipo 1948, para o serviço de construção e reparações de estradas municipais.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 20 de maio de 1949.

Vasco Venchiarutti

Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 20 de maio de 1949.

Plínio Luiz M. Bonilha

Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor da Secretaria.